



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.463, DE 27 DE JUNHO DE 2023

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 986, no dia 27/06/2023.

Acrescenta o Inciso I ao Art. 16-A da Lei nº 1824/2014, que reorganiza a estrutura administrativa do Executivo Municipal de General Câmara.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Acrescenta-se o Inciso I ao Art. 16-A, do órgão da Coordenadoria Municipal de Serviços de Água, com a seguinte redação:

Art. 16-A

§ Único

I – Divisão Administrativa da Codesa: Compete planejar, dirigir e Coordenar os serviços administrativos do Setor Operacional do Boqueirão e os serviços administrativos do Escritório Central da Codesa; Acompanhar a execução orçamentária; e coordenar todas as atividades a fins, principalmente de sistemas e da área comercial.

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 27 de junho de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS FORNARI e HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/ACC4-09F1-9799-06E7>